



Celso de Mello Portella  
CRC/RS 42.956

---

## PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos  
Administradores e Associados da  
**ASSOCIAÇÃO BATISTA DE BENEFICÊNCIA TABEA**  
Ijuí, RS

1. Examinamos o Balanço Patrimonial da entidade, levantados em **31 de dezembro de 2025**, e as respectivas Demonstrações do Resultado (DRE), Notas Explicativas (NE), Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), Demonstração do Valor Adicionado (DVA) e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da sociedade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3. É de responsabilidade do auditor, mencionar, no seu parecer, as responsabilidades da administração e as suas, evidenciando que: (a) a administração é responsável pela preparação e pelo conteúdo das demonstrações contábeis, cabendo ao contabilista que as assina a responsabilidade técnica; e (b) o auditor é responsável pela opinião que expressa sobre as demonstrações contábeis objeto dos seus exames.
4. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **ASSOCIAÇÃO BATISTA DE BENEFICÊNCIA TABEA**, do período em questão, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas de acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade.

**Ijuí, 13 de abril de 2026.**

---

Celso de Mello Portella  
Auditor Independente  
CRC-(RS) 42.956